



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

054/77

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
de Cr\$6.485.000,00

INICIADO EM: 09 de agosto de 1977

ARQUIVADO EM: 12 de agosto de 1977

VISTO

Antônio Góes
Encarregado do Protocolo

LEI N° 772

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

of. 37/77/SG-CM Bento Gonçalves, 8 de agosto de 1977

054/77

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 37/77, que autoriza o Poder Executivo/a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 6.485.000,00.

Com o presente crédito suplementar, - poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura/ legal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Solicitamos outrossim, que o referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar as expressões de nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
CARLOS JOSÉ PERIZZOLLO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



Ff-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37/77 DE 08 DE AGOSTO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$
6.485.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de CR\$ 6.485.000,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), nas seguintes/Unidades Orçamentárias:

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.1.1.01.01 - Subsídios	CR\$ 126.000,00
01.02 - Vencimentos	Cr\$ 8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR\$ 10.400,00
3.1.4.0 - Encargos diversos	CR\$ 10.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Pagamento de pessoal do Gabinete e Subprefeituras	
3.1.1.1.01.01 - Subsídios	CR\$ 59.000,00
01.02 - Vencimentos	CR\$ 258.000,00
01.03 - Função gratificada	CR\$ 11.000,00
01.07 - Salários	CR\$ 207.000,00
02.03 - Ajuda de custo e diárias ...	CR\$ 20.000,00
0201.03070212.004 - Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3.1.1.1.01.02 - Vencimentos	CR\$ 14.000,00
01.03 - Função gratificada	CR\$ 3.000,00
01.07 - Salários	CR\$ 15.000,00

JF



Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

0201.03070212.003 - Manutenção dos Serviços do Gabinete e Subprefeituras

3.1.4.0 - Encargos Diversos CR\$ 20.000,00
3.2.1.0 - Subvenções Sociais CR\$ 12.000,00

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0301.03070212.005 - Manutenção dos serviços da Secretaria/Municipal do Governo

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 70.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo CR\$ 5.000,00
311.3.0 - Serviço de terceiros CR\$ 20.000,00
3.1.4.0 - Encargos diversos CR\$ 50.000,00

03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0302.11653632.006 - Manutenção do Conselho Municipal de Turismo

3.1.1.1.01.07 - Salários CR\$ 52.000,00

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Secção Serviços Auxiliares

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 40.000,00
01.07 - Salários CR\$ 145.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo CR\$ 30.000,00
3.1.3.0 - Serviço de terceiros CR\$ 5.000,00

04.02 - SECÇÃO DE PESSOAL

0402.03070212.008 - Manutenção da Secção de pessoal

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 35.000,00
01.07 - Salários CR\$ 11.000,00

04.03 - SECÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 8.500,00
01.07 - Salários CR\$ 36.000,00
3.1.1.1.02.03 - Ajuda de custos e diárias....CR\$ 5.000,00

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0501.03080302.010 - Manutenção dos serviços do gabinete do secretário *JPF*



F. 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 46.000,00

05.02 - SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA

0502.03080302.011 - Manutenção dos Serviços da Secção de /
Tributação e Tesouraria

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 40.500,00

01.03 - Função gratificada CR\$ 4.000,00

05.03 - SECÇÃO DE CADASTRO

0503.03080302.012 - Manutenção da Secção de Cadastro

3.1.1.1.01.07 - Salários CR\$ 36.000,00

05.04 - SECÇÃO DE CONTABILIDADE

0504.03080302.013 - Manutenção da Secção de Contabilidade

3.1.1.1.01.03 - Função gratificada CR\$ 2.600,00

01.07 - Salários CR\$ 41.500,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0505.15823822.022 - Encargos Previdenciários do Município

3.2.3.0.3 - Fundo de Garantia CR\$ 205.000,00

3.2.5.011 - Contribuição ao I.N.P.S CR\$ 360.000,00

0505.15824952.023 - Encargos do Município c/ Inativos e /
Pensionistas

3.2.3.1 - Inativos CR\$ 443.500,00

3.2.3.2 - Pensionistas CR\$ 34.000,00

0505.15814862.021 - Pagamento do salário família

3.2.3.3 - Salário família CR\$ 150.000,00

0505.15844942.024 - Encargos do Município c/ o PASEP

3.2.5.0.3 - PASEP CR\$ 200.000,00

06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0601.03070212.025 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 16.000,00

01.03 - Função gratificada CR\$ 1.000,00

0601.05221342.026 - Manutenção do Serviço Telefônico

3.1.1.1.01.07 - Salários CR\$ 88.000,00

06.02 SEÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

.....



F.1.5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0602.16885342.027 - Manutenção dos serviços rodoviários e da oficina

3.1.1.1.01.03 - Função gratificada Cr\$ 3.000,00

01.07 - Salários CR\$760.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$1.000.000,00

3.1.3.0 - Serviço de terceiros CR\$ 600.000,00

0603 - SECÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

0603.10583232.028 - Manutenção da Secção de serviços urbanos

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 23.000,00

01.03 - Função gratificada CR\$ 43.000,00

01.07 - Salários CR\$250.000,00

0603.10603252.029 - Manutenção dos serviços da limpeza urbana

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 12.000,00

01.07 - Salários CR\$290.000,00

0603.10603272.031 - Manutenção dos serviços de iluminação pública

3.1.1.1.01.07 - Salários CR\$ 26.000,00

0603.10585752.033 - Conservação de ruas e avenidas

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$ 15.000,00

01.03 - Função gratificada CR\$ 15.000,00

01.07 - Salários CR\$372.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.08070212.034 - Manutenção dos serviços do Gabinete / do Secretário

3.1.1.1.01.02 - Vencimentos CR\$140.000,00

01.03 - Função gratificada CR\$ 15.000,00

0701.08421882.035 - Manutenção e desenvolvimento do ensino de 1º grau

3.1.3.0 - Serviço de terceiros CR\$ 17.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

0801.13754282.043 - Manutenção dos serviços da Secretaria da Saúde

3.1.2.0 - Material de consumo CR\$ 50.000,00

.....



Ff. 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos oito dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 7

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 054/77

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

11/08/1977

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 054/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$6.485.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 11 de agosto de 1977

Nelto Bev

Willy

Fernando Sartori

APROVADO:
P/ *Finanças* VOTOS: *VNS*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
11/08/1977

Presidente